

LEI Nº.: 2.062/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao Sr. Geraldo Magela Gomes.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: Sr. Geraldo Magela Gomes

Endereço: Rua Conde Dolabela, nº 984 - Várzea

Valor da doação: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º) Este repasse será utilizado pelo beneficiário no custeio das despesas inerentes a exame médico, não realizado pelo SUS, o qual necessita submeter-se, com urgência, conforme avaliação do médico responsável pelo caso.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de abril de 2002.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**